



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2928, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui a Semana Municipal de Saúde Vascular, no âmbito do Município de Cruz das Almas, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído na Cidade de Cruz das Almas a "**Semana Municipal de Saúde Vascular**", que tem como objetivo alertar e orientar a população acerca dos malefícios que a doença vascular pode provocar.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Saúde Vascular" será realizada na Cidade de Cruz das Almas, em local apropriado e de fácil localização, que serão divulgada pelos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Saúde Vascular", além de ser realizada com equipamentos que analisam a autenticidade da doença, contará também com os seguintes subsídios:

I - A realização de palestras e debates com profissionais da área;

II - Confecção de folhetos explicativos e apresentação de vídeos.

Art. 4º - Para maior divulgação da "Semana Municipal de Saúde Vascular" e para atender um número maior de participantes, outras formas de atendimento serão estabelecidas na Cidade.

Parágrafo Único - Para o atendimento citado no artigo anterior poderão ser criadas "tendas itinerantes" que circularão em vários pontos da Cidade de Cruz das Almas, enquanto durar a "Semana Municipal de Saúde Vascular".

Art. 5º - As despesas decorrentes desta propositura correrão por conta de dotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310